



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 03/2024
CONTRATO Nº 051/2023

Aditivo ao Contrato nº 051/2023, de 25.03.2023, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, RG: 8037190736 SSP/RS, CPF: 440.786.760-49 de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA** inscrito sob o CNPJ 40.495.801/0001-90, localizado na Rua Doutor Carlos Barbosa, nº 195, sala 02, bairro Centro, município Carlos Barbosa/RS, CEP 95.185-000 com seus administradores **ANDRIANO RAUSCHKOLB**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 11/05/1982, nº do CPF 001.695.720-21, carteira de identidade nº: 1075630771 expedida pela SSP/RS e **JAQUELINE ZANDONAI DALCIN**, brasileira, arquiteta, solteira, data de nascimento 03/01/1986, nº do CPF 007.509.870-90, carteira de identidade 1085482782 expedida pela SJS/RS de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 051/2023, de 25.03.2023, fica prorrogado o contrato por mais 25 (vinte e cinco) dias até a data de **15.06.2024**, totalizando o valor a pagar de **R\$ 4.175,00** (quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 21.05.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

ANDRIANO RAUSCHKOLB **JAQUELINE ZANDONAI DALCIN**
ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico